



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

1

GABINETE DA PREFEITA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL
DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2024.
Processo Administrativo Licitatório nº. 227/2024.

Processo licitatório para a contratação do fornecimento de equipamentos de proteção e segurança.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAPIRANGA-RS, Sra. Carina Patricia Nath Corrêa, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que às **09:00 horas do dia 10 de Setembro do corrente**, se realizará licitação por meio da utilização de recursos de tecnologia da informática – INTERNET, a ser conduzida por pregoeiro, auxiliado por equipe de apoio, designados pela Portaria nº. 0938, de 01 de Março de 2024, com a finalidade de receber as propostas e a documentação, apresentadas em atendimento à licitação por Pregão Eletrônico nº. 063/2024, do tipo menor preço por lote, que será executada nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e Decreto Municipal nº. 8561/2023, de 29/12/2023.

Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site www.compras.rs.gov.br (Pregão Online Banrisul), até as **08:00 horas** do mesmo dia programado para a realização do certame.

Os interessados poderão obter cópia do Edital, que orientará o referido Pregão Eletrônico, no site www.compras.rs.gov.br (Pregão Online Banrisul) ou sapiranga.atende.net.

Integram este Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de declaração, art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República;

Anexo II – Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência

Anexo III – Modelo de Protocolo de Entrega de Amostras.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

2

1 - OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos de proteção e segurança, visando suprir as necessidades das Secretarias Municipais, de acordo com o detalhamento técnico qualitativo e quantitativo a seguir listado:

Lote	Un	Quant.	Descrição dos Itens	Valor de Referência R\$
1	120	Par	SAPATO DE SEGURANÇA EM COURO VAQUETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, CANO BAIXO. Secretaria de Administração Fazendária: Tamanho 36 – 02 pares; Tamanho 38 – 08 pares; Tamanho 39 – 08 pares; Tamanho 40 – 36 pares; Tamanho 41 – 20 pares; Tamanho 42 – 16 pares; Tamanho 43 – 14 pares; Tamanho 44 – 16 pares. Apresentar amostra.	185,00
2	142	Par	SAPATO DE PROTEÇÃO C/ CADARÇO S/ BIQUEIRA. Confeccionada em vaqueta estampa relax, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido, com tratamento antimicrobiano, sem biqueira, palmilha de montagem não tecido, palmilha interna removível em látex c/ tecido algodão, linha conforto. Solado bidensidade, injetado direto ao cabedal. Deverá possuir CA. Secretaria de Administração Fazendária: Tamanho 35 – 01 par; Tamanho 36 – 03 pares; Tamanho 37 – 01 par; Tamanho 40 – 02 pares; Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos: Tamanho 38 – 08 pares; Tamanho 39 – 22 pares; Tamanho 40 – 35 pares; Tamanho 41 – 30 pares; Tamanho 42 – 26 pares; Tamanho 43 – 10 pares; Tamanho 44 – 04 pares. Apresentar amostra.	129,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

3

3	143	Par	BOTA DE PVC/BORRACHA CANO LONGO C/ AMARRAÇÃO ABAIXO DO JOELHO - Bota de PVC, com amarração, cano longo com mínimo de 36cm de altura, bota leve, flexível, com cabedal na cor azul e solado na cor amarela, acessório de amarra na cor amarela, impermeável, solado antiderrapante, resistente a óleo combustível, confeccionada em policloreto de vinila, injetada em uma peça só, forrada 100% em poliéster. Deverá possuir CA. Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto: Tamanho 40 – 02 pares; Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos: Tamanho 39 – 08 pares; Tamanho 40 – 12 pares; Tamanho 41 – 24 pares; Tamanho 42 – 24 pares; Tamanho 43 – 20 pares; Tamanho 44 – 05 pares. Secretaria de Assistência Social: Tamanho 42 – 02 pares. Secretaria de Administração Fazendária: Tamanho 37 – 03 pares; Tamanho 38 – 03 pares; Tamanho 39 – 03 pares; Tamanho 40 – 03 pares; Tamanho 41 – 03 pares; Tamanho 42 – 03 pares; Tamanho 43 – 03 pares; Tamanho 44 – 01 par. Secretaria de Meio Ambiente e Preservação Ecológica: Tamanho 36 – 03 pares; Tamanho 37 – 03 pares; Tamanho 38 – 03 pares; Tamanho 39 – 03 pares; Tamanho 40 – 03 pares; Tamanho 42 – 03 pares; Tamanho 43 – 03 pares. Secretaria de Planej. Hab., Seg Púb. e Mob. Urb.: Tamanho 40 – 02 pares; Tamanho 41 – 01 par; Apresentar amostra.	118,20
4	14	Par	BOTINA C/ CADARÇO EM COURO BIQUEIRA EM PVC - Botina de vaqueta, com amortecimento de	132,25



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

4

			impacto, com cadarço/atacador, com biqueira de polipropileno, confeccionado em couro, palmilha de montagem em E.V.A., solado bidensidade com poliuretano (PU), injetado diretamente no cabedal, na cor preta. Deverá possuir CA. Secretaria de Educação: Tamanho 35 – 01 par; Tamanho 41 – 01 par. Secretaria de Planej. Hab., Seg Púb. e Mob. Urb.: Tamanho 34 – 02 pares; Tamanho 36 – 02 pares; Tamanho 39 – 03 pares; Tamanho 41 – 02 pares; Tamanho 42 – 02 pares; Tamanho 44 – 01 par. Apresentar amostra.	
5	17	Par	SAPATO EM COURO C/ ELÁSTICO S/ BIQUEIRA PADRÃO MOTORISTAS – Sapato de proteção c/ elástico, sem atacador/cadarço confeccionado em vaqueta estampa relax, forro interno na gáspea não tecido, forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido, com tratamento antimicrobiano, sem biqueira, palmilha de montagem não tecido, linha conforto. Solado bidensidade, injetado direto ao cabedal. Cor preta. Deverá possuir CA. Secretaria de Educação: Tamanho 38 – 01 par; Tamanho 39 – 01 par; Tamanho 40 – 05 pares; Tamanho 42 – 07 pares; Tamanho 43 – 02 pares; Tamanho 44 – 01 par. Apresentar amostra.	
6	242	Un	CAPA DE CHUVA FORRADA IMPERMEÁVEL C/ MANGA E CAPUZ - Capa de chuva, cor amarela, formato com caimento ao corpo, com forro, com manga longa, com capuz, mínimo de 32mm de espessura, tecido em PVC, impermeável, botões plásticos de pressão. Sendo o tamanho EXG com as dimensões mínimas: 1,35m de comprimento x 1,38m circunferência x 0,47m manga e o tamanho GG com as dimensões mínimas: 1m de comprimento x 1,30m circunferência x 0,47m manga. Deverá possuir CA. Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos:	66,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

5

			Tamanho EXG – 100 unidades; Tamanho G – 100 unidades. Secretaria de Assistência Social: Tamanho G – 02 unidades. Secretaria de Administração Fazendária: Tamanho EXG – 10 unidades; Tamanho G – 20 unidades. Secretaria de Meio Ambiente e Preservação Ecológica: Tamanho G – 10 unidades.	
7	04	Un	CAPACETE DE RESGATE COM LANTERNA ACOPLADA - Capacete de resgate, com lanterna acoplada de cabeça (Tipo Bombeiro). Deverá possuir CA. Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos: 04 unidades.	380,00
8	120	Un	CHAPÉU DE PALHA DIÂMETRO 50CM – Chapéu de palha diâmetro de 50 cm, com aba mínima 15 cm. Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos: 120 unidades.	57,27
9	08	Un	CINTO DE SEGURANÇA, TIPO PARAQUEDISTA NR35 - Tamanho ajustável com regulagem total; material em fita sintética c/resistência a chama; fivelas em aço para regulagem; mínimo de quatro pontos de ancoragem, dorsal frontal e laterais; apoio lombar para trabalhos posicionados; almofada para proteção lombar e almofada para proteção das pernas; peso máximo suportado superior a 110 Kg. Tamanho único. Deverá atender a ABNT NBR 15836 e estar em conformidade com a NR35. Deverá possuir CA. Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos: 08 unidades.	192,26
10	50	Un	COLETE REFLETIVO, MODELO X - Confeccionado em PVC forrado resistente, com faixas refletivas fosforescentes cor laranja com aplicação de faixa refletiva; fechamento ajuste lateral com velcro . Tamanho único. Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos: 50 unidades.	44,30
11	15	Un	CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA 50CM FLEXÍVEL COM FAIXA REFLETIVA – Altura de 50 cm, confeccionado em PVC, com alta resistência, com faixas reflexivas. Cores laranja/branco. Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos:	58,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

6

			15 unidades.	
12	20	Un	CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA 75CM FLEXÍVEL COM FAIXA REFLETIVA - Altura de 75 cm, confeccionado em PVC, com alta resistência, com faixas reflexivas. Cores laranja/branco. Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos: 20 unidades	79,60
13	08	Kit	CONJUNTO UNIFORME ANTICHAMA NR10 PARA ELETRICISTA - Proteção de risco 2, tecido FR 100% Algodão, gramadura mínima de 260g/m2, com faixas reflexivas, costura reforçada, retardante a chama, cor cinza. Camisa: manga longa, punho c/botão ou elástico; fechamento frontal em botões c/ vista; gola tipo esporte abotoada até em cima; mínimo de um bolso. Calça: cintura c/ elástico e passantes para cinto; dois bolsos frontais e bolsos traseiros opcionais. Deverá possuir CA. Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos: Tamanho G – 04 kits; Tamanho GG – 02 kits; Tamanho M – 02 kits. Apresentar amostra.	649,90
14	26	Par	LUVA DE COURO CANO CURTO – EM VAQUETA – PUNHO DE 15CM - Luva de couro - confeccionada em vaqueta, possuir punho de 15 cm em raspa ignifugada (amarela - retardante a chamas). Deverá possuir CA. Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos: 20 pares. Secretaria de Planej. Hab., Seg Púb. e Mob. Urb.: 06 pares. Apresentar amostra.	24,90
15	500	Par	LUVA DE LÁTEX REFORÇADA GG – Modelo longo, material em borracha natural com espessura mínima de 0,70 mm, revestimento interno em flocos de algodão, acabamento antiderrapante na palma e face palmar dos dedos. Cor Laranja. Deverá possuir CA. Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos: 500 pares.	19,99
16	140	Par	LUVA DE PROTEÇÃO EM FIBRA SINTÉTICA PARA PINTURA - PUNHO DE 15 CM – Em fibras sintéticas e fibras naturais, punho de 15 cm, com revestimento da face palmar e ponta dos dedos em borracha vulcanizada; punho em fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas. Produto reutilizável: Pode ser lavado e utilizado novamente. Deverá possuir CA.	3,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

7

			Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos: 120 pares. Secretaria de Planej. Hab., Seg Púb. e Mob. Urb.: 20 pares. Apresentar amostra.	
17	980	Par	LUVA DE SEGURANÇA DE PU PRETA TRICOTADA EM NYLON TAM. XG – PAR. Tricotada em nylon com revestimento em poliuretano na palma, face palmar e ponta dos dedos, antiderrapante, punho com elastano. Deverá possuir CA. Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos: 980 pares.	7,50
18	06	Par	LUVA DE SEGURANÇA EM BORRACHA P/ ELETRICISTA (TENSÃO 500V) – PAR. Isolante de borracha com orla enrolada no punho, comprimento 35 cm, tensão mínima de uso 500v, em conformidade com as normas ASTM D120, NBR 10622. Deverá possuir CA. Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos: 06 pares.	189,65
19	40	Par	LUVA DE SEGURANÇA EM LÁTEX NITRÍLICO C/ PUNHO - Confeccionadas com suporte têxtil, revestidas total com látex nitrílico, com punho de segurança em formato anatômico/elástico. Deverá possuir CA. Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos: Tamanho 10 – 20 pares; Tamanho 08 – 08 pares; Tamanho 09 – 12 pares.	42,90
20	220	Par	LUVA DE SEGURANÇA EM VAQUETA CANO CURTO - Confeccionada em vaqueta com punho de 7cm, com tira de reforço externo em vaqueta entre os dedos polegar e indicador, reforço interno em vaqueta na palma. Tamanho 10. Deverá possuir CA. Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos: 220 pares.	29,90
21	08	Un	MACACÃO PARA SANEAMENTO TIPO JARDINEIRA IMPERMEÁVEL COM BOTAS SELADAS - Modelo tipo Jardineira de segurança confeccionada em tecido de PVC, impermeabilizada nas costuras através do processo termo eletrônico, com alças com reguladores para ajustes. Proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com o uso de água. Ideal para atividades como saneamento de esgotos e outras atividades que envolvem proteção contra	439,75



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

8

			umidade como uso em terrenos pantanosos. Proteção até o tronco (acima da cintura, altura do peito). Botas de Pvc seladas junto ao macacão. Deverá possuir CA. Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos: Tamanho G e Bota 42 – 04 unidades; Tamanho G e Bota 44 – 02 unidades; Tamanho GG e Bota 44 – 02 unidades. Apresentar amostra.	
22	10	Un	MÁSCARA RESPIRATÓRIA COM DOIS FILTROS CG306 - RESPIRADOR SEMIFACIAL – DUAS VÁLVULAS DE EXALAÇÃO - Respirador Semifacial, Confeccionado em borracha macia para a utilização de duas válvulas de exalação e regulagem para fácil adaptação a qualquer tipo de rosto. Deverá possuir CA. Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos: 04 unidades. Secretaria de Planej. Hab., Seg Púb. e Mob. Urb.: 06 unidades.	89,80
23	20	Un	ÓCULOS DE SEGURANÇA INTEIRO EM POLICARBONATO LENTES ANTI-UVA/B, ANTI-RISCO - Com armação e visor confeccionado em uma única peça em polycarbonato, leve, confortável e seguro, apoio nasal, Hastes tipo espátula, confeccionadas em nylon com comprimento regulável, que protege contra raios UVA e UVB; lentes incolor com proteção anti impactos. Deverá possuir CA. Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos: 20 unidades.	9,50
24	12	Par	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA OVAL EM PLÁSTICO ALMOFADADO - Tipo concha, constituído de duas conchas ovais de plástico rígido, com regulagem, revestidas com espumas e bordas almofadas, unidas por um arco tensor de nylon. Deverá possuir CA. Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos: 12 pares.	24,30
25	30	Un	PROTETOR AURICULAR EM SILICONE C/ CORDÃO - Tamanho único, moldável a diferentes canais, confeccionado em silicone grau farmacêutico, tipo inserção, com cordão de algodão. Deverá possuir CA. Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos: 30 unidades.	4,40
26	20	Un	REFIL P/ MASCARA RESPIRATÓRIA CG 306 – Refil CG 306, filtro de ar para mascara respiratória facial,	35,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

9

			compatível com a máscara. Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos: 08 unidades. Secretaria de Planej. Hab., Seg Púb. e Mob. Urb.: 12 unidades.	
27	08	Par	SAPATO DE SEGURANÇA ELETRICISTA NR10 - Com elástico lateral, confeccionado em vaqueta, palmilha montagem em material não tecido, palmilha interna removível antimicrobiana em látex c/ tecido algodão, solado PU bidensidade antiderrapante. Deverá possuir CA. Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos: Tamanho 40 – 02 pares; Tamanho 41 – 04 pares; Tamanho 42 – 02 pares; Apresentar amostra.	157,20
28	06	Un	TALABARTE EM Y DUPLO C/ ABS 125CM DE 60 Á 140KG - Talabarte em Y duplo, com ABS – 125 cm, peso suportado igual ou superior a 140kg. Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos: 06 unidades.	398,80
29	25	Un	UNIFORME - COLETE REFLETIVO TAMANHO ÚNICO AJUSTÁVEL - Colete Refletivo, tipo blusão, sem bolso, confeccionado em poliéster, resistente. Com faixas refletivas fosforescentes, fechamento com sistema fixa fácil. Tamanho único, ajustável. Cor laranja. Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos: 25 unidades.	54,85
30	30	Un	CINTO EM NYLON (TIPO ARANHA OU POLVO) ADULTO - Cinto de fixação em nylon (tipo aranha ou polvo), adulto. Confeccionado em fitas de 100% poliamida, preta e colorida, em 50 mm de largura. Fecho de regulagem em velcro e regulador plástico preto. Composição: A) um tirante principal de cor preta, de aproximadamente 1,80 m, incluindo sistema em “V”, com altura regulável de 15 cm aproximadamente. Na parte superior, bifurcação em “V”, para colocação em prancha rígida. B) quatro tirantes transversais, com regulagem aproximada de 15 cm. Secretaria de Saúde: 30 unidades.	72,45
31	15	Un	CINTO EM NYLON (TIPO ARANHA OU POLVO) INFANTIL - Cinto de fixação em nylon (tipo aranha ou polvo), infantil. Confeccionado em fitas de 100%	63,38



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

10

			poliamida em cores e fixado por fitas em velcro de 50mm de largura, nas cores: preta, verde, amarela, vermelha e azul. Fecho de regulagem em velcro e regulador plástico preto. Composição: A) um tirante principal de cor preta, incluindo sistema em “V”, com altura regulável. Na parte superior, bifurcação em “V”, para colocação em prancha rígida. B) quatro tirantes transversais, com regulagem. Secretaria de Saúde: 15 unidades.	
32	05	Un	COLETE SALVA VIDAS TAM G – UN Secretaria de Assistência Social: 01 unidade. Gabinete da Prefeita: 04 unidades. Apresentar amostra.	58,53
33	04	Kit	CONJUNTO IMPERMEÁVEL PARA CHUVA - CALÇA E CASACO – KIT Conjunto Impermeável em Nylon Com Refletivo Pantaneiro. Descrição: Jaqueta com capuz e fechamento com zíper e velcro. Refletivo na circunferência do tórax, mangas e pernas. Jaqueta: Composição: náilon (face externa) revestido com policloreto de vinila (face interna); Fechamento: através de zíper e velcro; Capuz: ajustado através de cordão; Punhos: ajustados através de uma tira com velcro; Faixas refletivas termocolante (150 cd/lx/m) : circunferência do tórax e braços; Costuras: feitas em máquinas retas de alta performance e seladas através de processo termo eletrônico. Calça: Composição: náilon (face externa) revestido com policloreto de vinila (face interna).Cintura: Ajustada com um elástico; Barra: Reta. Faixas refletivas termocolante (150 cd/lx/m) : circunferência das pernas; Costuras: feitas em máquinas retas de alta performance e seladas através de processo termo eletrônico. Características principais: Material principal: nylon – Composição: nylon. Gênero: Sem gênero: Tipo de manga Longa - Tipo de fechamento: Zíper. Gabinete da Prefeita: 04 unidades. Apresentar amostra.	698,90
34	04	Un	CAPA DE CHUVA EM NYLON EMBORRACHADO IMPERMEÁVEL COM CAPUZ E FITAS REFLET. PARA ADULTO - A arte a impressão é em serigrafia	489,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

11

			(preferencialmente mecanizada) com multiplicidade de cores como no caso das duas logomarcas. E que as áreas de impressão são de aproximadamente 10x10cm em cada lado do peito e 30x10cm nas costas. Arte em anexo. Gabinete da Prefeita: 04 unidades. Apresentar amostra.	
35	02	Un	ROUPA DE MERGULHO MACACÃO LONG VEDADO NEOPRENE RESGATE SALVA VIDA - Tecido: Neoprene SCR + tecido de nylon superelástico. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: 1. Gola Redonda Confortável. 2. Zíper Impermeável para Facilidade: Com um zíper impermeável frontal. 3. Design de Punhos e Tornozelos: Confeccionados em neoprene liso. TAMANHO: 2XL. Busto: 110-120cm, Altura: 180-190cm, Peso: 80-90kg Gabinete da Prefeita: 02 unidades. Apresentar amostra.	366,33
36	02	Par	BOTA TRUCK POWERTEX 5MM - PRETO - Matéria prima - neoprene de 5mm de espessura revestido com tecido dos dois lados. A sola, o peito do pé e o calcanhar devem possuir ser antiderrapante com borracha. As botas são confeccionadas com método colagem + costura blindstich (cega) sem atravessar o neoprene. Possui zíper com trava de segurança com uma aba interna de 1,5mm. Composição: Neoprene 100% policloropreno revestido com tecido nylon dupla face e borracha vulcanizada. Gabinete da Prefeita: Tamanho 42/43 – 02 pares. Apresentar amostra.	699,90
37	04	Un	BOIA SALVA VIDAS CIRCULAR COM CORDA PARA EMBARCAÇÕES – Boia Salva Vidas circular com corda rígida para embarcações de mar aberto que operem exclusivamente sob jurisdição nacional. Homologado pela Marinha do Brasil. Nº 156/2011. * Tamanhos – Diâmetro: 60cm. Peso: 1,5g *Uso – Para navegação costeira. Alto mar, águas Brasileiras. * Legislação e Normas – Desenvolvido e fabricado de acordo com a NORMAN 05/DPC. * Performance – Carga de ruptura mínima: 500 Kg. * Confeccionada em polietileno fundido com proteção UV e preenchimento interno de poliuretano expandido. * Material imputrescível, resistente a fungos, água do mar, água	72,83



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

12

			doce, petróleo e seus derivados. * Refletivo – Fita refletiva 3M. Certificado SOLAS 164.018/6/1; USCG 164.018/8/0. * Tirantes – Cabo de polipropileno de 10mm trançado da boiá, fixo em quatro pontos. * Origem – Produto Brasileiro. Gabinete da Prefeita: 04 unidades. Apresentar amostra.	
38	28	Par	BOTINA DE PROTEÇÃO COM ELÁSTICO SEM BIQUEIRA - preta, em couro, sem cadarço e com elástico; couro: tipo vaqueta curtida ao tanino, recurtido ao cromo, 16/18 linhas de espessura, tingimento fulão preto atravessado, acabamento em pigmento preto, estampa RELAX, finalizado com brilho médio; forro: em cursel na cor do cabedal; fita: de gorgurão 20mm no traseiro; elástico: gramatura 44 nas laterais; solado: solado em borracha, com desenho antiderrapante, resistente a 42.000 flexões, fixado ao couro de forma colada e ponteadada (blaqueada) em toda volta; costura: cabedal costurado em linha de nylon no 60, com costura 4 pontos por centímetro; gáspea: couraça térmica 15 linhas, mais pano de reforço de cambre de algodão reforçado; palmilha: palmilha em tecido bidim, overlocado; palmilha interna: em eva mais tecido antibactericida; contraforte: termo conformado em 20 linhas; couraça: em eva 2mm forrado com tecido cursel. Deverá possuir CA. Secretaria de Meio Ambiente e Preservação Ecológica: Tamanho 37 – 03 pares; Tamanho 38 – 03 pares; Tamanho 40 – 03 pares; Tamanho 43 – 03 pares. Secretaria de Planej. Hab., Seg Púb. e Mob. Urb.: Tamanho 38 – 06 pares; Tamanho 40 – 06 pares; Tamanho 41 – 04 pares. Apresentar amostra.	127,85
39	05	Par	SAPATO DE SEGURANÇA: Sapato de segurança com cadarço, confeccionado em vaqueta com biqueira em PVC e solado antiperfurante. Deverá possuir CA. Secretaria de Planej. Hab., Seg Púb. e Mob. Urb.: Tamanho 36 – 01 par; Tamanho 39 – 02 pares;	129,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

13

			Tamanho 40 – 01 par; Tamanho 42 – 01 par. Apresentar amostra.	
40	05	Un	BASTÃO TONFA: em nylon confeccionado a partir de material acoplado, na cor preta, medindo entre 570 (quinhentos e setenta) mm de altura e 300 (trezentos) mm de largura, sendo que as medidas da descrição técnica que compõem são 110 (cento e dez) mm e 120 (cento e vinte) mm de altura debruado em toda sua extensão com cadarço TP (escama de peixe) 22 (vinte e dois) mm de largura preto, a parte passante será de entre 65 (sessenta e cinco) mm e 70 (setenta) mm de altura por aproximadamente 80 (oitenta) mm de largura e o restante aproximadamente 60 (sessenta) mm largura com contorno circular na extremidade inferior que suporta argola de metal cromado de 45mm de diâmetro interno e ao lado uma presilha 150 (cento e cinquenta) mm comprimento com dobra nas extremidades de 20 (vinte) mm para reforço na colocação botão de pressão/80 oxidado com a finalidade de segurar cabo do bastão e porta algema. Secretaria de Planej. Hab., Seg Púb. e Mob. Urb.: 05 unidades. Apresentar amostra.	149,90
41	11	Un	CAPA DE CHUVA GUARDA DE TRÂNSITO: em nylon impermeável, azul marinho com camadas PVC com fitas refletivas de 5 cm de largura, no capuz, braços, peito e costas com fechamento interno com zíper e velcro de 3 cm. Listel “GUARDA DE TRÂNSITO” e “SAPIRANGA RS” nas costas e brasão da guarda municipal no peito esquerdo; Deverá possuir CA. Secretaria de Planej. Hab., Seg Púb. e Mob. Urb.: Tamanho M – 01 unidade; Tamanho G – 04 unidades; Tamanho GG – 06 unidades. Apresentar amostra.	399,90
42	14	Un	CAPA DE COLETE BALÍSTICO - em cordura - confeccionado 100% poliéster 1100 (cordura), velcro na parte de dentro (balístico), linha nylon 60, velcro nas costas para colocar o bordado da instituição, tarjas refletivas, velcro de 10 cm para colocar o nome, com porta radio amador, porta lanterna, porta spray, porta apito, confeccionado na cor preta, porta câmera corporal - Listel bordado “TRÂNSITO” dentro de caixa de letras	49,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

14

			nas costas e listel “SAPIRANGA - RS” e brasão da guarda municipal no peito esquerdo; Deverá possuir CA. Secretaria de Planej. Hab., Seg Púb. e Mob. Urb.: Tamanho M – 01 unidade; Tamanho G – 13 unidades. Apresentar amostra.	
43	06	Un	CINTO TÁTICO: em polímero, com alma em polímero flexível, regulagem com sistema de velcros, trava de segurança. Na cor preto, com porta bastão, medindo entre 110 (cento e dez) mm e 120 (cento e vinte) mm de altura debruado em toda sua extensão com cadarço TP (escama de peixe) 22 (vinte e dois) mm de largura preto, a parte passante será de entre 65 (sessenta e cinco) mm e 70 (setenta) mm de altura por aproximadamente 80 (oitenta) mm de largura e o restante aproximadamente 60 (sessenta) mm largura com contorno circular na extremidade inferior que suporta argola de metal cromado de 45mm de diâmetro interno e ao lado uma presilha 150 (cento e cinquenta) mm comprimento com dobra nas extremidades de 20 (vinte) mm para reforço na colocação botão de pressão 80 oxidado com a finalidade de segurar cabo do bastão e porta algema, o fechamento será através de 01 botão de pressão de cor preta na parte externa. Secretaria de Planej. Hab., Seg Púb. e Mob. Urb.: 06 unidades. Apresentar amostra.	97,79
44	14	Un	COLETE BALÍSTICO NÍVEL III-A: Fabricado em Kevlar®, disposto em camadas, com composição cinco vezes mais resistente que o aço e suportando temperaturas de até 400°C, painéis com aplicação de hidro repelente, costuras do painel balístico com fio de Kevlar®, tecido capa: Ripstop, na cor preta. Deverá possuir CA. Este nível de proteção suporta: Calibre .357 magnun Calibre 9 mm Calibre .12 (exceto balote) Validade da placa balística: 5 Anos Secretaria de Planej. Hab., Seg Púb. e Mob. Urb.: Tamanho M – 01 unidade; Tamanho G – 08 unidades; Tamanho GG – 05 unidades.	759,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

15

45	15	Un	COLETE DE SINALIZAÇÃO, de alta visibilidade, com 1 bolso. Confeccionado em tecido fluorescente 100% poliéster, combinado com faixas retrorrefletivas repelentes de água em X, com paralelas horizontais nas costas, verticais e horizontais na parte frontal, fechamento frontal em zíper, cor amarelo. Secretaria de Planej. Hab., Seg Púb. e Mob. Urb.: 15 unidades.	44,30
46	14	Par	COTURNO MILITAR EM LONA - modelo militar cor preto, confeccionado em couro semi-cromo, com espessura mínima de 1,8mm. Gáspea em duas peças, gáspea e língua, contendo onze ilhoses de cada lado, forrado em tecido 100% poliamida de alta tenacidade com resistência a rasgamento de no mínimo 500m em média na trama e 450m em média no urdume. Descrição: constituído de duas partes principais o cabedal e solado. Em borracha vulcanizada com resistência térmica a 300 graus, com desenho antiderrapante. Gáspea: totalmente forrada com poliéster e poliamida, composta de manta não tecido com tratamento antifungo e antibactericida, localizada na parte interna do calçado com a função de estruturá-lo, possuindo alta rigidez, com espessura mínima de 2mm. Com Biqueira de resina termoplástica com adesivo termorreativo, reforço com tecido de poliéster em um dos lados. Lingueta: tipo morcego indo presa até o sétimo ilhós, dublada com espuma pu 8mm, forrada com poliéster e poliamida, fixada pelo sistema fole, ligada a parte inferior e lateral da gáspea por meio de costura dupla, fechando a parte fronteira do coturno. Forro: poliéster e poliamida, com os seguintes dados técnicos: composição 75% pés/ 25% PAGRAMATURA +/- 5% - ASTM D3776: 315g/m2 SPECTOFOMETRIA (D 65) cano: em lona, na cor preta. Altura: de 230mm para o numero 40, Zíper de nylon no 05 costurado na parte lateral interna do cano, com comprimento de 20 cm no nº 40 devendo aumentar ou diminuir conforme a numeração. Deverá possuir CA. Secretaria de Planej. Hab., Seg Púb. e Mob. Urb.: Tamanho 39 – 01 par; Tamanho 40 – 04 pares; Tamanho 41 – 05 pares; Tamanho 42 – 02 pares; Tamanho 44 – 02 pares; Apresentar amostra.	278,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

16

47	16	Un	LANTERNA ALUMÍNIO: em corpo fabricado em alumínio aeroespacial, LED CREE 3W, com vida útil de 80.000 a 100.000 horas, 180 lumens, acendimento traseiro, foco regulável (função ZOOM), resistente à água, alimentação via bateria recarregável, modo de operação alta luminosidade/ baixa luminosidade, cor preta com sinalizador. Secretaria de Planej. Hab., Seg Púb. e Mob. Urb.: 16 unidades. Apresentar amostra.	154,60
48	06	Un	LANTERNA PORTÁTIL: Material: Plástico, Potência: 1000 lúmens ou superior, Alcance focal: 500 metros ou superior, com bateria recarregável, Bivolt (100-240V), Portáteis de mão, Lanterna Farolete de LED, resistente à água, alimentação via bateria recarregável, modo de operação alta luminosidade/ baixa luminosidade. Secretaria de Planej. Hab., Seg Púb. e Mob. Urb.: 06 unidades. Apresentar amostra.	84,33
49	10	Un	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO E VISOR PEÇA ÚNICA EM POLICARBONATO: Incolor, lente única em policarbonato que possibilitam uma excelente cobertura frontal e lateral aos olhos do usuário, com armação preta e cordão de segurança; Deverá possuir CA. Secretaria de Planej. Hab., Seg Púb. e Mob. Urb.: 10 unidades.	14,20

1.2. A entrega deverá ser realizada pela empresa vencedora em, no máximo, 30 (trinta) dias úteis após a emissão das Notas de Empenho.

1.3. Justifica-se a aquisição desses itens para uso dos servidores visando garantir a proteção dos mesmos durante suas atividades e ainda estarem conforme as normas vigentes de segurança.

1.4. Demais informações pertinentes aos itens encontram-se disponíveis no Anexo III – Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

1.5 DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS:

1.5.1. Conforme previsto no art. 17, § 3º, da Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021, os licitantes provisoriamente vencedores, deverão apresentar **no prazo de até 5 (cinco) dias úteis** após convocação no chat eletrônico do pregão, sob pena de desclassificação, **uma amostra dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 13, 14, 16, 21, 27, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 47 e 48**, junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura na Av. João Corrêa, 793 - Centro, Sapiranga - RS, 93800-222 **(com entrada pelo portão dos fundos Rua Padre Réus s/n).**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

17

1.5.2. As amostras deverão ser identificadas com o número do edital, o nome do fornecedor, e acompanhadas do Protocolo de Entrega de Amostras, preenchido em duas vias, conforme modelo no anexo III.

1.5.3. Somente após a emissão de relatório pela Secretaria solicitante, confirmando o atendimento integral das exigências anteriores, ocorrerá o Julgamento da Proposta.

1.5.4. As amostras serão analisadas pelas secretarias solicitantes, de acordo com as especificações descritas para cada produto, conforme já listado neste edital no item 1.1.

1.5.5. A análise ficará a cargo de profissionais da área, que emitirão seus pareceres em laudos devidamente assinados e identificados.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste certame as empresas do ramo, (inclusive consórcios e empresas estrangeiras) e em última instância, os interessados que comprovarem possuir os requisitos de qualificação exigidos neste Edital, para execução do seu objeto.

2.2. A Empresa interessada em participar do certame deverá estar credenciada junto ao portal Compras Eletrônicas RS, através do site www.compras.rs.gov.br, (Pregão Online Banrisul) e atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, conforme estabelecido neste Edital e seus anexos.

2.3. O licitante, para participar do certame, deverá declarar em campo eletrônico as seguintes Declarações:

a) que a licitante tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas neste edital;

b) que a licitante assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;

c) que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização no ato da assinatura de ata de registro de preço, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, conforme a legislação aplicável, em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal;

d) que a licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme previsto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021 (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

e) que a licitante tem conhecimento acerca das condutas passíveis de penalidades elencadas no Edital, de acordo com a modalidade, e aquelas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme legislação aplicável;

f) que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica;

g) que a licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV);

h) que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

18

trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

2.4. A participação dos interessados, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital, dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valores unitários e totais, exclusivamente por meio eletrônico. A informação de dados para acesso deve ser feita na página inicial www.compras.rs.gov.br (Pregão Online Banrisul).

2.5. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

2.6. Será permitida a participação de Cooperativa de Trabalho, que para fins de habilitação, deverão apresentar os seguintes documentos, em conjunto com aqueles previstos no item 12 deste Edital, no que couber:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

2.7. Quando da participação de Empresas Estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

2.7.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

2.8. A participação de Consórcio de Empresas na licitação, deverá atender aos seguinte requisitos:

- comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com a indicação da empresa líder, e esta deverá atender as condições de liderança estipuladas no edital.
- Apresentação da documentação de habilitação específica no edital por empresa consorciada.
- Comprovação de capacidade técnica do consorciado, pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, conforme estiver estipulado no edital.
- Demonstrativo da qualificação econômica, exigida e definida no edital, para o consorciado.
- Responsabilidade solidária das empresas consorciadas, na fase de licitação e durante a vigência do contrato.
- Indicação de Liderança nacional no caso desta formação ser de empresa nacional e estrangeira.
- O registro desta constituição será obrigatório antes da celebração do contrato.

Importante informar que a lei veda empresa consorciada, participar na mesma licitação com mais de um consórcio ou isoladamente.

3 - DO CREDENCIAMENTO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

19

3.1. Os interessados em participar na presente licitação deverão estar regularmente credenciados junto ao provedor do sistema. O credenciamento do licitante será efetuado através do preenchimento de formulário eletrônico e solicitação do Termo de Senha Eletrônica, disponível no site www.compras.rs.gov.br (Pregão Online Banrisul).

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.4. A perda da senha ou quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

3.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, e deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

4.1. Os licitantes deverão declarar, eletronicamente, em campo próprio, quando do envio da proposta inicial, o enquadramento social de que trata este item, devidamente comprovado conforme estabelece o presente Edital, terão tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar federal nº 123/2006.

4.2. Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.3. A ausência dessas declarações, no momento do envio da proposta, significará a desistência da microempresa e/ou de empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar federal nº 123/2006.

4.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar os documentos de habilitação, mesmo que estes apresentem alguma restrição relativa à regularidade fiscal e/ou trabalhista, sob pena de inabilitação.

4.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar documentos com restrições quanto à regularidade fiscal e/ou trabalhista tem assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da declaração de vencedor da licitação, prorrogável por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo, para apresentar as respectivas certidões de regularidade.

4.6. A não regularização da documentação implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

5 - DA PROPOSTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

20

5.1. Os licitantes deverão encaminhar proposta inicial até a data e hora limite para entrega, exclusivamente no sistema eletrônico (www.compras.rs.gov.br - Pregão Online Banrisul), quando se encerrará a fase de recebimento de propostas.

5.2. As propostas deverão conter em seu conteúdo as seguintes informações:

- a) Indicação do órgão promotor do certame (*Município de Sapiranga-RS*);
- b) Indicação da modalidade, número e ano do pertinente processo licitatório;
- c) Dados de identificação do licitante (*razão social completa, endereço completo, CNPJ, telefone, e, e-mail se possuir*);
- d) Validade da proposta não inferior a **90 (noventa) dias**.
- e) O prazo para a entrega dos itens será de 30 (trinta) dias úteis, após emissão da nota de empenho.

f) Condições de pagamento em conformidade com o disposto neste Edital;

g) Orçamento discriminado em preço unitário e total do lote, observando rigorosamente as especificações, bem como o quantitativo e unidade de cada item que compõem os lotes, constantes do objeto, expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas (impostos, taxas, contribuições sociais, lucro e outras pertinentes ao objeto licitado);

5.2.1. Se não constar o prazo de validade, entende-se 90 (noventa) dias.

5.3. A proposta de preços inicial deverá conter as características técnicas do produto ofertado, indicando obrigatoriamente e expressamente, a sua **marca e modelo (se houver)**.

5.3.1. A proposta final deverá manter inalteradas as características, bem como a **marca e modelo (se houver)** indicados no item 5.3.

5.4. Os licitantes deverão consignar o valor da proposta, conforme indicado no Item **01–Objeto** deste Edital, já consideradas inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.5. No momento do envio da proposta, o licitante deverá prestar, por meio do sistema eletrônico, as declarações indicadas nos itens 2.3 e 4.1 do edital.

5.6. As declarações mencionadas nos subitens anteriores serão visualizadas pelo pregoeiro, na fase de habilitação.

5.7. Nos casos de emissão de declaração falsa, o licitante estará sujeito à tipificação no crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, no crime previsto no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, e no art. 5º da Lei Federal 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no presente Edital.

5.8. Até a data e horário limite de entrega, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.9. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo resultante de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades.

5.11. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

21

5.12. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

5.13. É de inteira responsabilidade do licitante obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos de qualquer natureza relativos ao objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.

5.14. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.15. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5.16. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6 – DA OPERACIONALIZAÇÃO DA SESSÃO ELETRÔNICA

6.1. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro, auxiliado por equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no endereço eletrônico www.compras.rs.gov.br (Pregão Online Banrisul).

6.1.1. O processamento da sessão eletrônica se dará do modo de disputa aberto.

6.2. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

6.3. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital.

6.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro durante a etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.5.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública da licitação será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.

6.6. No caso de desconexão do licitante, o mesmo deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

7 - DA REFERÊNCIA DE TEMPO

7.1. Todas as referências de tempo citadas no aviso da licitação, neste Edital, e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

8 - DA ABERTURA DA PROPOSTA E DA ETAPA COMPETITIVA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

22

8.1. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e na hora indicada no preâmbulo deste edital.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via chat, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.2.1. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

8.3. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.4. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelos licitantes, anexando-se cópia das propostas desclassificadas aos autos do processo licitatório.

8.5. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro.

8.6. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8.7. Os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

8.8. Os licitantes somente poderão oferecer lances inferiores ao último por eles ofertado e registrado pelo sistema eletrônico.

8.8.1. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.9. Durante o transcurso da sessão, os licitantes terão informações, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.10. Será permitida aos licitantes a apresentação de lances intermediários durante a disputa.

8.10.1. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.10.2. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%.

8.11. A apresentação de lances respeitará o intervalo mínimo de diferença de **R\$ 0,01**.

8.12. Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se os licitantes desistentes às sanções previstas neste Edital, salvo aqueles, com a devida justificativa e, aceito pelo pregoeiro.

8.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.14. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexecuível.

8.15. O período de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração do respectivo lote em disputa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

23

8.15.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.15.2. Na hipótese de não haver novos lances durante o período de prorrogação este será encerrado automaticamente.

9 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 4.1 e 4.2 deste Edital;

9.1.1. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.1.2. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

9.1.3. O disposto no item 9.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da LC nº 123/2006.

9.2. Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, conforme art. 60 da Lei 14.133/2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10 - DA NEGOCIAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

24

10.1. Após o encerramento da etapa de lances e da aplicação do desempate, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, visando a que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento estabelecido, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11 - DA ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. O licitante classificado em primeiro lugar, por convocação e no prazo definido pelo pregoeiro, prazo esse de no mínimo duas horas, deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao valor proposto, e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, quando for o caso.

11.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

11.3. O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Administração ou de terceiros, para orientar sua decisão.

11.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

11.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie expressamente à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.6. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos deste Edital, será desclassificada aquela que:

- I - contiverem vícios insanáveis;
- II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

11.7. Em caso de divergência entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

11.8. A Administração concederá ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

11.8.1. O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante a sua demonstração.

11.8.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, o pregoeiro poderá efetuar diligência, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- 11.8.2.1.** questionamentos junto ao licitante para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- 11.8.2.2.** pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

25

11.8.2.3. verificação de outros contratos que o licitante mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada;

11.8.2.4. pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

11.8.2.5. verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo licitante;

11.8.2.6. estudos setoriais;

11.8.2.7. consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.8.2.8. demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.8.3. Será considerada inexecutável a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.9. Será vencedor o licitante que atender a íntegra do Edital e ofertar o menor preço.

11.10. A classificação dos lances apresentados, a indicação da proposta vencedora e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

12 - DA HABILITAÇÃO

12.1 - Após o aceite definitivo da proposta vencedora, no prazo mínimo de 02 (duas) horas definido pelo pregoeiro, o licitante será convocado a encaminhar eletronicamente, por meio do sistema em que foi realizada a disputa, os documentos de habilitação abaixo discriminados:

12.1.1. Habilitação Jurídica:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- Enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa, através de certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30/04/2007), que será considerada válida até 01 (um) ano após a data de sua emissão.

12.1.2. Regularidade Fiscal:

- Prova de inscrição Ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitida a um prazo máximo de 180 dias;
- Prova de regularidade com as Fazendas **Federal** (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), **Estadual** e **Municipal**, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

26

- Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

12.1.3. Regularidade Trabalhista e do Trabalho do Menor:

- Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Declaração firmada pelo licitante, nos termos do modelo no anexo I, de que a empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

12.1.4. Qualificação Econômica-Financeira:

- Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica **vigente, ou em prazo não superior à 90 (noventa) dias** da data designada para a apresentação do documento. Observação: no caso da licitante possuir certidão positiva, a mesma deverá apresentar seu plano de recuperação judicial concedido ou homologado judicialmente, sujeito a diligência.

12.2. Os licitantes declarados vencedores, caso no envio via sistema eletrônico da Proposta Atualizada e da Habilitação, **NÃO** tenham anexado cópias com **Assinatura Digital e/ou Autenticação Digital** (conforme solicita o edital), deverão enviá-las em meio físico a ser entregues na Prefeitura Municipal de Sapiranga - Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. João Corrêa, nº. 793 – Centro, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da intimação por meio eletrônico expedida pelo sistema, em envelope opaco e lacrado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO/PROPOSTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
CNPJ

12.3. Todas as folhas dos documentos para habilitação deverão ser apresentadas em **original**, ou por **cópia autenticada** por tabelião, ou por funcionário do Município, na pessoa do pregoeiro e sua equipe de apoio e ainda pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, ou ainda **publicação em órgão de imprensa oficial**. Sendo que os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos a comprovação de sua veracidade pela Administração.

12.3.1. Todos os documentos a serem enviados em meio físico deverão ser **rubricados** pelo licitante ou seu representante legal.

12.4. Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no momento da inclusão do documento.

12.5. Para o julgamento da habilitação, caso ocorra a perda de validade dos documentos no transcurso da licitação, e não sendo possível ao pregoeiro verificar a sua renovação por meio de consulta a sites oficiais, o licitante será convocado a encaminhar no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

27

prazo de no mínimo 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

12.6. Quando da apreciação dos documentos para habilitação, o pregoeiro procederá ao que segue:

12.6.1. Se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, o pregoeiro considerará o licitante inabilitado;

12.6.2. No caso de inabilitação do primeiro classificado, será analisado os documentos de habilitação do licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.

12.7. Os licitantes remanescentes ficam obrigados a atender à convocação, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

12.8. Os documentos deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, ou para ele vertidos por Tradutor Público e Intérprete Comercial, sendo que a tradução não dispensa a apresentação dos documentos em língua estrangeira a que se refere.

12.9. Considerar-se-ão tão somente as certidões com os respectivos prazos da validade em vigor, ou, conforme o caso, **emitidos a um prazo máximo de 90 (noventa) dias.**

12.10. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

12.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento.

12.12. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo previsto no item 12.1 para o envio da documentação de habilitação.

12.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.14. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

13.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações quanto ao Edital poderão ser solicitados ao pregoeiro em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

28

licitação, exclusivamente através de formulário eletrônico do site www.compras.rs.gov.br (Pregão Online Banrisul).

13.1.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no site eletrônico www.compras.rs.gov.br (Pregão Online Banrisul).

13.2. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro no mesmo endereço eletrônico indicado no subitem 13.1.

13.2.1. Decairá do direito de impugnação ao Edital o licitante que não se manifestar em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.2.2. O licitante que apresentar impugnação deverá encaminhar suas razões fundamentadas ao pregoeiro, que responderá e submeterá à aprovação da autoridade competente.

13.2.3. Caberá à Autoridade Superior, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

13.2.4. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

13.2.5. Acolhida a impugnação do licitante contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

13.3. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata intenção de recorrer, em formulário eletrônico específico, no sistema em que foi realizada a disputa (www.compras.rs.gov.br - Pregão Online Banrisul).

13.3.1. Será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da declaração de vencedor, para o licitante interessado apresentar suas razões fundamentadas, exclusivamente no sistema em que se realiza o certame (www.compras.rs.gov.br - Pregão Online Banrisul), ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.3.2. A falta de manifestação nos termos previstos neste Edital importará decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.4. Caberá ao pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhando à autoridade competente, devidamente informado, quando mantiver a sua decisão.

13.4.1. A autoridade competente deverá proferir a sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento do recurso.

13.4.2. A petição de recurso dirigida à autoridade competente, por intermédio do pregoeiro, deverá ser fundamentada e encaminhada eletronicamente por meio do sistema em que foi realizada a disputa (www.compras.rs.gov.br - Pregão Online Banrisul).

13.4.3. O recurso será conhecido pelo pregoeiro, se for tempestivo, se estiver fundamentado e se estiver de acordo com as condições deste Edital.

13.4.4. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

29

13.4.5. Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão encaminhados eletronicamente por meio do sistema em que foi realizada a disputa (www.compras.rs.gov.br- Pregão Online Banrisul).

13.4.6. O recurso terá efeito suspensivo.

13.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e se incluirá o do vencimento.

13.5.1. Os prazos previstos neste Edital iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do órgão/entidade em que se realiza a licitação.

14 - DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO:

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15 - DOS PRAZOS

15.1. Esgotados os prazos recursais, adjudicados os itens e homologado o processo, a Administração providenciará a emissão das Notas de Empenho.

15.2. O prazo para a entrega dos itens será de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de recebimento da nota de empenho pela empresa.

15.3. Fica dispensada a formalização do instrumento contratual, por tratar-se de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, sobre os quais não restam obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor, conforme disposto no art. 65, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações.

16 – DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. O objeto deverá ser entregue na Secretaria Municipal solicitante, ou em local por ela determinado.

16.2. A fiscalização do fornecimento será feita pelas Secretarias Municipais solicitantes, cujos responsáveis designados, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital, conforme segue:

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos: Darlan Ourique, matrícula 15462 como fiscal de objeto e Janice Carvalho, matrícula 14614, como fiscal financeira;

Secretaria Municipal de Saúde: Neusa Rodrigues de Oliveira, matrícula 13592 como fiscal de objeto e Isabel Florícia Schumacher Duarte, matrícula 15651, como fiscal financeira;

Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Segurança Pública e Mobilidade Urbana: Ana Paula de Paiva Seguro Michelsen, matrícula 13099 e Sidnei Vieira Soares,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

30

matrícula 6626, como fiscais de objeto e José Henrique Rocha Migliavacca, matrícula 15707, como fiscal financeira;

Secretaria Municipal de Administração Fazendária: Kahuana Trisch Knevit, matrícula 15974 e Sírío Eliano Baum, matrícula 13602 como fiscais de objeto e Jussara de Souza, matrícula 15020 como fiscal financeira;

Secretaria Municipal de Assistência Social: Milena Catiucia Dresch, matrícula 15019, como fiscal de objeto e Marlize Marli Stein, matrícula 14846, como fiscal financeira;

Secretaria Municipal de Educação: Samara Carine Machado de Abreu, matrícula 13733, como fiscal de objeto e Vinícius de Paula Almeida, matrícula 16054, como fiscal financeiro;

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto: Giovana da Silva Canani, matrícula 16025, como fiscal de objeto e Jean Carlos Soares Alende, matrícula 15715, como fiscal financeiro;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Preservação Ecológica: Maribel Oliveira, matrícula 16006 e Daniela Mengue Saft, matrícula 10064, como fiscais de objeto e Leandro Heitor Machado, matrícula 15257, como fiscal financeiro;

16.3. Os itens deverão ser entregues adequadamente, atendidas todas as disposições legais pertinente, acompanhados das notas fiscais/fatura.

17 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do fornecimento;
- b) dar causa à inexecução parcial do fornecimento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do fornecimento;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do fornecimento;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do fornecimento;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 18.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

31

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 18.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

17.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 18.2 do presente Edital.

17.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.6. A aplicação das sanções previstas no item 18.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.7. Na aplicação da sanção prevista no item 18.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 18.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

17.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

17.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

17.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

32

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

17.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 18.1 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

18 - DAS OBRIGAÇÕES

18.1. Todas as despesas extras que se fizerem necessárias para o efetivo fornecimento dos itens, objeto do presente processo, junto a Administração, correrão por conta da empresa vencedora.

18.2. A empresa vencedora deverá efetivar o fornecimento conforme indicações apresentadas pela Administração.

18.3. A empresa vencedora é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste processo licitatório em que se verificarem defeitos, vícios de qualidade, ou que tornem inadequado o seu uso, no máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de comunicação do fato. Somam-se ainda as prerrogativas constantes da Lei 8.078/90, no que couber.

18.4. A empresa vencedora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do processo de fornecimento não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

18.5. A empresa vencedora é responsável pela coordenação dos serviços de fornecimento, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da sua execução junto aos seus funcionários.

18.6. A empresa vencedora deverá manter, durante toda a execução do processo de fornecimento, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Processo Licitatório.

19 - DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será feito em uma única parcela, efetivado em até 30 (trinta) dias após a data de entrega completa dos itens, referentes a cada solicitação, devidamente visada pelos responsáveis, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e com observância do estipulado pelo artigo 141, da Lei nº 14.133/2021.

19.2. O mesmo ocorrerá através de depósito bancário na conta corrente da empresa vencedora, que deverá indicar todos os dados da instituição financeira, sendo que o nº da conta cadastrada na referida instituição deverá ter o mesmo CNPJ e/ou CPF e razão social e/ou nome, conforme CGM junto ao município promotor do certame. Estas informações devem constar na Nota Fiscal/Fatura.

19.3. Qualquer liberação de pagamento somente será efetuada após o recebimento, conferência e aprovação das mercadorias pelos responsáveis.

19.4. Os itens que eventualmente não forem aceitos, com a devida fundamentação, se não substituídos dentro do prazo determinado, não serão pagos.

19.5. Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

33

20 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 02 – GABINETE DO PREFEITO
- 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO FAZENDARIA
- 06 – SEC. MUNIC. PLANEJ., HAB., SEG PÚBL. E MOB. URB.
- 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 09 – SEC. MUNIC. DE OBRAS PÚBLICAS E SERV. URBANOS
- 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 18 – SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMB. E PRESERV. ECOLÓGICA
- 19 – SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO
- 02.11 – Fundo Municipal de Defesa Civil - Fumdec
- 05.13 – Gestão de Atendimento e Recursos
- 05.14 – Gestão de Patrimônio, Frota e Almoxarifado
- 06.02 – Dpto. de Estudos e Projetos Arquitetonicos
- 06.03 – Depto de Segurança Pública e Mobilidade Urbana
- 07.01 – Departamento de Educação
- 08.01 – Fundo Municipal de Saude
- 09.01 – Departamento de Obras Viárias
- 13.01 – Departamento de Servico Social
- 18.02 – Fundo Munic. de Defesa do Meio Ambiente
- 19.04 – Departamento de Desporto
- 2011 – Manutenção dos Serviços
- 2048 – Manutenção dos Serviços Mob. Urbana
- 2050 – Manutenção dos Serviços
- 2070 – Manutenção dos Serviços
- 2084 – Manutenção das Atividades da SMED
- 2140 – Manutenção do Samu
- 2162 – Manutenção Defesa Civil
- 2211 – Manutenção do Dpto de Desporto
- 2341 – Man. do Transporte Escolar
- 2348 – Manutenção dos Serviços Ambientais
- 2358 – Manut. dos Serv. Gestão Atendim. E Rec. Hum
- 2407 – Manutenção do Almoxarifado Central
- 333.90.30.000 – Material de Consumo

21. DAS INFORMAÇÕES

21.1. As informações referentes a presente licitação serão prestadas na Prefeitura Municipal de Sapiranga - Gabinete da Prefeita - Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. João Corrêa, nº. 793 – Centro, e/ou pelo fone (051) 3599-9500 – Ramal 2215, das 12:30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

34

horas às 18:30 horas, de segunda a sexta-feira, e ainda pelo e-mail licitacao@sapiranga.rs.gov.br.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, preferencialmente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado, em horário não conflitante com outro processo licitatório, previamente agendado, e desde que viabilizado pelo sistema (www.compras.rs.gov.br - Pregão Online Banrisul).

22.2. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021).

22.3. As atas do certame serão geradas eletronicamente após o encerramento da sessão pública pelo pregoeiro.

22.3.1. Nas atas da sessão pública, deverão constar os registros dos licitantes participantes, das propostas apresentadas, da análise da documentação de habilitação, das manifestações de intenção de interposição de recursos, se for o caso, do respectivo julgamento dos recursos, e do vencedor da licitação.

22.3.2. Os demais atos licitatórios serão registrados nos autos do processo da licitação.

22.4. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital, pois a simples apresentação da proposta o vincula de modo incondicional ao competitivo.

22.5. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.7. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos necessários ao entendimento de suas propostas.

22.8. Em caso de divergência entre o edital e seus anexos, prevalecerá o disposto no edital.

23. DO FORO

23.1. As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Sapiranga-RS, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir as questões advindas do presente edital.

Sapiranga, 23 de Agosto de 2024.

Carina Patricia Nath Corrêa
Prefeita Municipal



Este Edital foi devidamente examinado e aprovado integralmente
por esta Assessoria Jurídica

Em 23/08/2024.

Adriano Rodrigues de Lemos
Assessor Jurídico
OAB/RS n. 80.989



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

36

ANEXO I

(**Modelo de Declaração**, que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.)

D e c l a r a ç ã o

Referente: (Identificação da Licitação)

(Nome do Sócio Administrador) _____, portador da
Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do
disposto no inciso VI do art. 68 de Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ()

Local e data

Nome e assinatura



ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

**ANEXO III**

À Prefeitura Municipal de Sapiiranga
Secretaria Municipal de _____

Pregão Eletrônico nº _____
Processo Administrativo Licitatório nº _____

PROTOCOLO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS

Recebemos da empresa _____,
CNPJ _____, telefone: _____, as amostras dos seguintes
produtos:
E-mail para envio da relação dos produtos aprovados (mediante solicitação): _____

Número do item conforme o edital	Produto	Marca	Quantidade

Recebido dia ____/____/____ **Nome:** _____
Assinatura: _____